



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 630 - DE 08 DE MARÇO DE 1989

EMENTA: Homologa o Termo Aditivo ao Convênio nº 61/88 que entre si celebram a Universidade Federal do Pará e o Ministério da Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 08.03.89, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica homologado o Termo Aditivo ao Convênio nº 61/88 que entre si celebram a Universidade Federal do Pará (UFPA) e o Ministério da Educação através da Secretaria da Educação Superior tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do convênio e a ratificação das demais cláusulas e condições do Convênio anteriormente celebrado, que objetiva a transferência de recursos visando a implantação de Cursos de Licenciatura Plena em polos regionais do Estado do Pará; tudo de conformidade com os constantes nos autos do Processo nº 2,332/89-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de março de 1989.

Profº. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração